

LÁUREA ACADÊMICA 2023.2

Em atendimento às normas explícitas na Resolução nº 06/2022 do CONSUNI, conforme rege a Instrução Normativa Nº 1/2023 - PRG, a Comissão Avaliadora, composta pela Coordenadora do Curso de Administração, Profa. Helen Silva Gonçalves, pela Profa. Diana Lucia Teixeira de Carvalho, e pela servidora Nádia da Silva Xavier, divulga o processo de definição da concessão da Láurea Acadêmica aos discentes formandos em 2023.2, conforme critérios estabelecidos.

Primeiramente, foram identificados os discentes que atendem ao segundo critério do Art. 2º da referida resolução, considerando o cálculo dos coeficientes de rendimento acadêmico iguais ou superiores ao nono decil, informados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Os nomes dos discentes, conforme instrução, são os destacados em negrito na lista de concluintes do período:

Turno manhã:

Itens em negrito são discentes com CRA igual ou superior ao nono decil.

CCSA- ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - MT - João Pessoa				
Ingresso	Matrícula	Nome	CRA	Ano-Período Concluinte
2019.2	20190019879	FLAVIANO BATISTA DO NASCIMENTO	9.45	2023-2
2019.2	20190111473	PETRÔNIO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR	9.26	2023-2
2018.2	20180082716	TAIS SANTINO DOS SANTOS	8.91	2023-2
2018.2	20180115808	SARA ELIZABETH SALGADO DE MORAES	8.90	2023-2

Turno noite:

CCSA- ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - N - João Pessoa				
Ingresso	Matrícula	Nome	CRA	Ano-Período Concluinte
2019.2	20190030034	JANNINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	8.80	2023-2
2019.2	20190179531	RHUAN LAFAYETTE FEITOSA DE OLIVEIRA COUTINHO	8.76	2023-2

Identificados os referidos alunos, a Comissão analisou os demais critérios definidos no Art. 2º da Resolução nº 06/2022 do CONSUNI, com base na documentação comprobatória solicitada aos discentes, conforme exposto em seguida:

TURNO MANHÃ:

- FLAVIANO BATISTA DO NASCIMENTO

O discente atende ao critério de ingresso previsto no Regulamento Geral da Graduação (Sistema de Seleção Unificado para Ingresso no Ensino Superior – SISU). No que diz respeito

ao critério de participação por, no mínimo, 01 (um) semestre, de, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão ou de monitoria ou de outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB, o discente apresentou documentos comprobatórios de participação em uma atividade de monitoria, atendendo ao requisito exigido.

- PETRÔNIO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR

O discente atende ao critério de ingresso previsto no Regulamento Geral da Graduação (Sistema de Seleção Unificado para Ingresso no Ensino Superior – SISU). No que diz respeito ao critério de participação por, no mínimo, 01 (um) semestre, de, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão ou de monitoria ou de outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB, o discente apresentou documentos comprobatórios de participação em uma atividade de monitoria, atendendo ao requisito exigido.

- JANNINE PINHEIRO DE OLIVEIRA

A discente atende ao critério de ingresso previsto no Regulamento Geral da Graduação (Sistema de Seleção Unificado para Ingresso no Ensino Superior – SISU). No que diz respeito ao critério de participação por, no mínimo, 01 (um) semestre, de, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão ou de monitoria ou de outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB, a discente apresentou documentos comprobatórios de participação em atividades de monitoria e de extensão, atendendo ao requisito exigido.

Desse modo, os discentes indicados para concessão da Láurea Acadêmica em 2023.2, em ordem decrescente, considerando o atendimento aos critérios exigidos, e seus respectivos CRAs, são:

3º JANNINE PINHEIRO DE OLIVEIRA

2º PETRÔNIO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR

1º FLAVIANO BATISTA DO NASCIMENTO

João Pessoa, 24 de maio de 2024

A Comissão Avaliadora da Graduação em Administração